



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0254.0/2020

Trata-se de Projeto de Lei, acima identificado, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Institui o programa de financiamento para a aquisição de equipamentos de informática no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.”

A proposta aparentemente é meritória, no entanto, julgo ser imperiosa a oitiva técnica dos seguintes órgãos do Poder Executivo responsáveis pelo processo de implementação, coordenação, fiscalização e avaliação jurídica da viabilidade da proposta, quais sejam: Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Administração, Controladoria Geral do Estado e Procuradora Geral do Estado.

Desse modo, devido à cautela que o tema exige, antes da emissão de parecer conclusivo nesse órgão fracionário, solicito **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que encaminhe os autos em análise ao pronunciamento da Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Administração, Controladoria Geral do Estado e Procuradora Geral do Estado, acerca da matéria, nos termos do art. 71, XIV, do Regimento Interno deste Poder.

Sala da Comissão,

Deputada Paulinha
Relatora